



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 2.313

Faculta a inclusão da expressão "pagável em qualquer agência" no modelo-padrão do cheque - Resolução nº 885, de 22.12.83.

Comunicamos que a diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 26.05.93, com fundamento no item III da Resolução nº 885, de 22.12.83, decidiu:

Art. 1º. Facultar seja incluída a expressão "pagável em qualquer agência" no modelo-padrão do cheque instituído pela Resolução nº 885, de 22.12.83.

Parágrafo único. Referida expressão deverá ser impressa por meio idêntico ao utilizado para a personalização do cheque, no terceiro plano, na terceira faixa à esquerda, acima do campo reservado para magnetização do cheque, ficando vedada a utilização de quaisquer outros meios para tal identificação.

Art. 2º. Deverá constar do campo próprio da linha 1 e dos caracteres CMC-7 do cheque pagável em qualquer agência o código especial 999-7, indicativo de câmara nacional.

~~Art. 3º. Os cheques contendo a expressão "pagável em qualquer agência" e o código especial citado no artigo anterior serão considerados no sistema de compensação de cheques e outros papéis onde forem apresentados, para os efeitos de liquidação por compensação, como cheques da própria praça, desde que o banco sacado esteja presente ou representado no sistema. [\(Revogado pela Circular 3.532, de 24/4/2011.\)](#)~~

~~Art. 4º. Os cheques apresentados em desacordo com o estabelecido nesta Circular serão devolvidos pelo motivo "35 - cheque fraudado, emitido sem prévio controle ou responsabilidade do estabelecimento bancário ("cheque universal"), ou ainda com adulteração da praça sacada", previsto no art. 6º do regulamento anexo à Resolução nº 1.631, de 24.08.89, com a redação dada pela Resolução nº 1.682, de 31.01.90. [\(Revogado pela Circular 3.532, de 24/4/2011.\)](#)~~

Art. 5º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 26 de maio de 1993.

Cláudio Ness Mauch
Diretor

Francisco Amadeu Pires Felix
Diretor

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.